



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

LEI Nº 205, de 1.955.-

O Senhor Deutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas -- por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, -- decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Denominar-se-á " Dr. BRUNO GIOVANNETTI ", o Museu Municipal a ser instalado em prédio próprio, cuja construção -- foi autorizada com a Lei Municipal nº 180, de 4 de setembro de 1954.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 15 de abril de 1955.

.-

Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-